



## Ministério da Educação

CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

### EDITAL INTERNO N° 01 /2017

#### PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL (PORTUGAL, ESPANHA, ALEMANHA, FRANÇA E ITÁLIA)

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a Universidade do Porto, através de sua Faculdade de Engenharia (FEUP), em Portugal, a Universidad de Jaén (Espanha), a Hochschule de Munique (Alemanha), a Université de La Rochelle (França) e a Università di Pisa (Itália), torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de INTERCÂMBIO ESTUDANTIL.

#### 1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um semestre acadêmico, compreendido entre agosto de 2017 e fevereiro de 2018.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais e no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.

#### 3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, no total, 16 (dezesseis) vagas.

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	UNIV. DO PORTO	UNIV. DE JAÉN	HOCHSCHULE DE MUNIQUE	UNIV. DE LA ROCHELLE	UNIV. DI PISA
Engenharia de Produção	02				
Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações/ Engenharia Eletrônica/ Engenharia de Controle e Automação	02	02	02		
Engenharia Mecânica / Engenharia Metalúrgica	02				
Engenharia Civil	02				
Administração					
Ciência da Computação / Sistemas de Informação/ Engenharia de Computação					02
CST em Gestão de Turismo					
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais				02	



## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- ter nacionalidade brasileira;
- estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 3;
- ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete); e
- ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.
REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>UNIVERSIDADE DO PORTO</b>
- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia.
<b>UNIVERSIDAD DE JAÉN</b>
- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia e 4 (quatro) períodos do Curso de Administração, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.
<b>HOCHSCHULE DE MUNIQUE</b>
- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia ou 4 (quatro) períodos de Administração e apresentar comprovante de proficiência em língua alemã.
<b>UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE</b>
- estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais; e
- ter cursado a disciplina Francês III, com média final no mínimo 8,0 (oito).
<b>UNIVERSITÀ DI PISA</b>
- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia de Computação, 4 (quatro) períodos do Curso de Administração, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e 3 (três) períodos do CST em Gestão de Turismo; e
- apresentar comprovante de proficiência em língua italiana, no mínimo o nível B1 (Básico).

NOTA1: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído o período estabelecido como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse, à exceção do curso de Línguas Estrangeiras (LEANI), cujo regime é anual.

NOTA2: Os candidatos às vagas na Università di Pisa deverão estar cientes de que necessitam possuir conhecimentos suficientes de Língua Italiana para o adequado aproveitamento acadêmico, incluindo resultado satisfatório em avaliação em provas orais.

### 4.2. Procedimentos

Inscrição	Alunos da Unidade Maracanã	Alunos das demais Unidades
Local	Secretaria Acadêmica - SECAD/DEPES (Bl. E – 1º andar)	Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade de Ensino
Período	Vide cronograma constante do item 10.	
Documentos exigidos	- Ficha de Inscrição (fornecida no local de inscrição) - Histórico escolar (com o CRA atualizado)* - comprovante de proficiência em alemão ou italiano, quando for o caso, dependendo da instituição de interesse.	

(\*) O documento pode ser obtido mediante acesso ao Portal do Aluno.

NOTA1: Deverá ser indicada, exclusivamente, **01 (uma) única instituição de interesse** na ficha de inscrição.

NOTA2: Os candidatos porventura classificados no atual processo seletivo **não** poderão participar de outros processos seletivos que venham a ser oferecidos pelo CEFET/RJ para realização de intercâmbio no mesmo semestre acadêmico.

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas, respectivamente pela:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

### 5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

I. **02 (duas) avaliações escritas** (provas), respectivamente de português e inglês, ou português e espanhol, neste último caso exclusivamente para os candidatos habilitados para concorrerem às vagas da *Universidad de Jaén*.

II. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas.

5.1.2. A cada avaliação será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis), o que, em caso contrário, acarretará a eliminação do candidato.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

## **5.2. Segunda etapa**

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das universidades parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá às universidades parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de língua estrangeira e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das universidades parceiras.

## **7. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS**

7.1. A critério da ASCRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

7.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

## **8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

## **9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES**

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

**NOTA:** Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

#### 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura	07 a 27/03/17
Envio à ASCRI, pela SECAD/DEPES (Unidade Maracanã) e Secretarias das demais Unidades de Ensino, do material relativo às inscrições.	28/03/17
Avaliação do material das inscrições/ habilitação e divulgação das candidaturas.	29 a 31/03/17
<b>Avaliação escrita (provas)</b> Local: Auditório V (Bl. E – 5º andar – Unidade Maracanã) Horário: 14h às 16h	03/04/17
Divulgação do resultado final, remanejamento de vagas (eventual) e envio dos nomes selecionados para as universidades parceiras	até 07/04/17

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

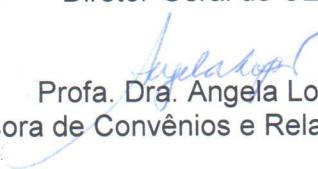
11.2. A ASCRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

  
Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

  
Profa. Dra. Angela Lopes Norte  
Assessora de Convênios e Relações Internacionais

Angela Lopes Norte  
Assessora de Relações Internacionais  
Head Of International Office  
CEFET/RJ